

第 267/2006 號行政長官批示

鑑於判給利馬建築工程有限公司執行「勞工事務局新總部裝修承包工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與利馬建築工程有限公司訂立「勞工事務局新總部裝修承包工程」的執行合同，金額為 \$63,452,083.80（澳門幣陸仟參佰肆拾伍萬貳仟零捌拾叁元捌角），並分段支付如下：

2006 年 \$ 37,000,000.00

2007 年 \$ 26,452,083.80

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.50、次項目 1.013.212.01 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年九月五日

行政長官 何厚鏵

第 268/2006 號行政長官批示

鑑於判給Norcontrol IT Pte. Ltd.執行「澳門船舶交通控制系統保養維修」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與Norcontrol IT Pte. Ltd.訂立「澳門船舶交通控制系統保養維修」服務的執行合同，金額為 \$2,946,468.00（澳門幣

Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2006

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Imobiliária Resoma, Limitada, a execução da empreitada da obra de «Remodelação da Nova Sede da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Imobiliária Resoma, Limitada, para a execução da empreitada da obra de «Remodelação da Nova Sede da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais», pelo montante de \$ 63 452 083,80 (sessenta e três mil e oitenta e três patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 \$ 37 000 000,00

Ano 2007 \$ 26 452 083,80

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.50, subacção 1.013.212.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2006

Tendo sido adjudicada à Norcontrol IT Pte. Ltd., a prestação dos serviços de «Reparação e Manutenção do Sistema de Gestão de Tráfego Marítimo», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Norcontrol IT Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Reparação e Manutenção do Sistema de Gestão de Tráfego Marítimo», pelo montante de \$ 2 946 468,00 (dois milhões, novecentas e quarenta e

貳佰玖拾肆萬陸仟肆佰陸拾捌元整），並分段支付如下：

2006 年	\$ 147,323.40
2007 年	\$ 883,940.40
2008 年	\$ 883,940.40
2009 年	\$ 1,031,263.80

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.10.00.00.06、次項目 8.052.027.01 之撥款支付。

三、二零零七年、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年、二零零七年及二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年九月五日

行政長官 何厚鏵

第 269/2006 號行政長官批示

鑑於判給新明輝建築工程有限公司執行「九澳港側焚化中心飛灰堆填區的預備工作和營運承攬工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新明輝建築工程有限公司訂立「九澳港側焚化中心飛灰堆填區的預備工作和營運承攬工程」的執行合同，金額為 \$2,323,200.00（澳門幣貳佰叁拾貳萬叁仟貳佰元整），並分段支付如下：

2006 年	\$ 968,000.00
2007 年	\$ 1,355,200.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.25、次項目 8.044.060.01 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

seis mil, quatrocentas e sessenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 147 323,40
Ano 2007	\$ 883 940,40
Ano 2008	\$ 883 940,40
Ano 2009	\$ 1 031 263,80

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.06, subacção 8.052.027.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006, 2007 e 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2006

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai, Limitada, a execução da «Empreitada de Preparação e Operação do Aterro de Cinzas da Central de Incineração junto ao Porto de Ká-Hó», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai, Limitada, para a execução da «Empreitada de Preparação e Operação do Aterro de Cinzas da Central de Incineração junto ao Porto de Ká-Hó», pelo montante de \$ 2 323 200,00 (dois milhões, trezentas e vinte e três mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 968 000,00
Ano 2007	\$ 1 355 200,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.25, subacção 8.044.060.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.